



**Câmara Municipal de Sorriso**  
ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI Nº 1.789/2009***



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.789/2009.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2009

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI 1.385/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.385/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O COMSEP será composto por:

I – Membros natos não eletivos:

- a) Representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) Representante da Polícia Militar;
- d) Representante da Polícia Judiciária Civil;
- e) Representante do Corpo de Bombeiros;
- f) Representante do Conselho Tutelar;
- g) Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- h) Representante de outras Entidades Policiais que se instalarem no Município;
- i) Representante do Centro de Ressocialização;
- l) Representante da Defensoria Pública;
- m) Representante do Conselho de Defesa Civil;
- n) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- o) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- p) Representante do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

  
CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA  
Vice – Prefeito

NEREU BRESOLIN

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

ELIDIO FARINA


SADI BORTOLOTTI

CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
NEREU BRESOLIN  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2009

DATA: 17 DE MARÇO DE 2009

SÚMULA: ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI 1.385/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** – O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.385/2005 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - O COMSEP será composto por:

*I – Membros natos não eletivos:*

- a) Representante do Poder Executivo Municipal;*
- b) Representante do Poder Legislativo Municipal;*
- c) Representante da Polícia Militar;*
- d) Representante da Polícia Judiciária Civil;*
- e) Representante do Corpo de Bombeiros;*
- f) Representante do Conselho Tutelar;*
- g) Representante da Polícia Rodoviária Federal;*
- h) Representante de outras Entidades Policiais que se instalarem no Município;*
- i) Representante do Centro de Ressocialização;*
- l) Representante da Defensoria Pública;*
- m) Representante do Conselho de Defesa Civil;*
- n) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;*
- o) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;*



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

p) *Representante do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito.*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2009.



Hilton Polesello  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação  
Especial

PROJETO DE LEI Nº 025/2009

DATA: 16 DE MARÇO DE 2009

SÚMULA: ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI 1.385/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DATA: 16 MAR. 2009

**POLESELLO – PTB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
votação única 16/03/09	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Secretário(a)	

**Art. 1º** – O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.385/2005 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - O COMSEP será composto por:

I – *Membros natos não eletivos:*

- Representante do Poder Executivo Municipal;
- Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Representante da Polícia Militar;
- Representante da Polícia Judiciária Civil;
- Representante do Corpo de Bombeiros;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- Representante de outras Entidades Policiais que se instalarem no Município;
- Representante do Centro de Ressocialização;
- Representante da Defensoria Pública;
- Representante do Conselho de Defesa Civil;
- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Representante do CIRETRAN – Circunscrição Regional de

Trânsito.”



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2009.



**POLESSELLO**  
Vereador PTB



**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT



**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT



**CHACRINHA**  
Vereador PR



**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB



**VANZELLA**  
Vereador DEM



**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

**GERSON L. FRANCIO -**  
**JABURU**  
Vereador PSB

**ROSEANE MARQUES DE**  
**AMORIM**  
Vereadora PR



**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 044/2009.

DATA: 16/03/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 025/2009 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI 1.385/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei nº 025/2009, do Legislativo que tem como súmula: ALTERA INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI 1.385/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Professora Marisa  
Membro







# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	
Sala de Sessão	16 MAR, 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO N.º 064/2009

Lido na Sessão
16 MAR, 2009
_____ 1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência dos PROJETOS DE LEI N.º 022/2009 e 024/2009 do Executivo e o Projeto de Lei n.º 025/2009 do Legislativo, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação, os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
16 de março de 2009.

Marise Netto  
Rogério M. Amorim